

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 3/2005 de 18 de Janeiro de 2005

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Povoação, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-289/04 (2003/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Posto de Transformação tipo Cabina Baixa n.º 320 de 160 kVA e Respectivo Ramal Misto de Alimentação em MT - Pico Bartolomeu, sita em freguesia de Água Retorta, concelho da Povoação, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo Cabina Baixa de 160 kVA a 30.000/420/242V e pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 30 KV com 1.545 metros de comprimento (1.249m troço aéreo e 269m de troço subterrâneo), derivado do apoio 28 da Linha MT a 30 kV Povoação, que se destina a alimentar as antenas do Pico Bartolomeu.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Dezembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.